



**REQUERIMENTO Nº 008/2026**

Gabinete Vera. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima  
São Miguel, 11 de março de 2026

**Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,  
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE 12/03/26

Eu, **TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, vem respeitosamente **REQUERER** à Mesa Diretora que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o **encaminhamento formal dos requerimentos aprovados em plenário às secretarias municipais ou órgãos competentes da administração pública**, responsáveis pela análise e atendimento das demandas apresentadas.

Requer ainda que, após o envio dos referidos requerimentos, seja **disponibilizado ao gabinete desta vereadora o comprovante de protocolo ou documento equivalente que ateste o recebimento por parte do órgão destinatário**, possibilitando o devido acompanhamento das solicitações apresentadas.

Solicita também que seja estabelecido **prazo para resposta por parte das secretarias ou órgãos responsáveis**, sugerindo-se o período de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do requerimento, para que seja encaminhada **resposta oficial a esta Casa Legislativa**, informando as providências adotadas ou justificando a impossibilidade de atendimento da demanda.

A presente solicitação visa **fortalecer a transparência, a organização administrativa e a efetividade das proposições apresentadas pelo Poder Legislativo**, garantindo que as demandas aprovadas por esta Casa cheguem formalmente aos setores responsáveis e recebam a devida análise.

Destaca-se ainda que, em diversas ocasiões, embora os requerimentos sejam encaminhados à sede da Prefeitura Municipal, **não há retorno formal por parte das**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**secretarias responsáveis**, o que dificulta o acompanhamento das solicitações e o exercício pleno da função fiscalizadora por parte dos vereadores.

Dessa forma, a disponibilização do **protocolo de entrega** e o **estabelecimento de prazo para resposta** contribuirão para maior eficiência na comunicação institucional entre os Poderes Legislativo e Executivo, além de permitir que os parlamentares possam acompanhar e cobrar de forma mais efetiva as demandas apresentadas pela população.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente requerimento.

Gabinete da Vereadora Tyciana Fernandes –

Câmara Municipal de São Miguel/RN,

em 11 de março de 2026.

**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA – PT**  
**Vereadora – Poder Legislativo Municipal**